

Ofício nº 104/2025

Assaré/CE, 22 de Outubro de 2025.

Ilma. Sra. Secretária

Cumprimentando-a, cordialmente, encaminho solicitação da vereadora Verônica Rosal Araújo, acatada na sessão ordinária do dia 17 deste mês, com a qual requer dessa Secretaria que seja vista a possibilidade dos professores da Rede Publica de Ensino possam realizar parte do horário de planejamento das aulas em casa ou invés de integralmente na escola, tendo em vista a Lei 11.738/2008, que garante um terço da carga horária seja destinada a planejamento e estudos. Desse modo, sugere a vereadora, que a Seduc, a partir do próximo ano letivo, possa regulamentar que o professor passe 9 horas na escola e 4 horas de forma domiciliar, considerando às 13 horas destinadas ao planejamento e a eminência de problemas de saúde mental e motivacional.

Sendo só o que consta para o momento, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Francisco Celso Freire
Presidente

À
Ilm^a. Sr^a.
Noemita Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Assaré/CE